



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA

0015/2023

EMENDA ADITIVA N. /2023 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 217/2023

Propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei Ordinário nº 217/2023 que "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica ADICIONADO o parágrafo único ao art. 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 217/2023, que fica com a seguinte redação:

“Art. 5º

Parágrafo Único. A revisão de que trata o caput deste artigo será coordenada pela Secretaria da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) e pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), devendo necessariamente contar com a participação de representação da Câmara Municipal de Fortaleza e das linguagens artísticas mencionadas no art. 13, III, desta lei.”

Art. 2º Esta emenda, após a sua aprovação, será incorporada ao texto do projeto.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM

DE

DE 2023.

Adriana Gerônimo

Covoadora da Mandata Coletiva Nossa Cara
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de Emenda Modificativa, com pálio no Art. 145, § 5º, do Regimento Interno da Câmara, visando alterar determinados elementos do texto do Projeto de Lei Ordinária nº 217/2023, que *"Institui o Plano Municipal de Cultura de Fortaleza e dá outras providências"*.

A presente Emenda visa ao aperfeiçoamento do Projeto, objetivando aprimorar o processo de revisão periódica do Plano Municipal de Cultura, ampliando a participação com a inclusão de representação da Câmara Municipal de Fortaleza e das diversas linguagens artísticas que são a base da política cultura de nosso município.

Adriana Gerônimo

**Covereadora da Mandata Coletiva Nossa Cara
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL**